

PROJETO DE LEI nº 75/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar

3.3.90.32 – 1104 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R\$ 120.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.36 – 179 – 1103 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE –SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.048 – Resíduos Sólidos

3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 229.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso e Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiros Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 R\$ 229.200,00

Anulação de Saldo de Dotação

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.36 – 181 – 1103 – Outros Serv. PF R\$ 60.000,00
3.3.90.46 – 183 – 1103 – Auxílio Alimentação R\$ 50.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.36 – 207 – 1104 – Outros Serv. PF R\$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 01 de julho de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 75/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor R\$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de Saldo de Dotação para suprir despesas correntes.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de julho de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito